

Autoriza a abertura, mediante ato próprio, de Crédito Suplementar para fins que especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica autorizado a abertura, mediante ato próprio, de Crédito Suplementar na importância de Cr\$58.000,00 (cincoenta e oito mil cruzeiros), na seguinte dotação orçamentária:

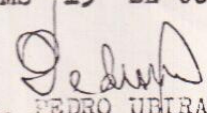
Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0. - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos

Artigo 2º) - Os recursos necessários a execução desta Lei correrão a conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0. - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.1. - Remuneração de Serviços pessoais Cr\$175.000,00

Artigo 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS 15 DE OUTUBRO DE 1.979.


DR. PEDRO UBIRAJARA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal